Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 30 / 2005

"Define dias e horários para a realização das reuniões das Comissões Permanentes e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - As reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ponte Nova serão realizadas nos dias e horários abaixo discriminados, salvo se não houver matéria em pauta a ser discutida:

Comissão de Finanças, Legislação e Justiça – às quartas-feiras, às 15:30

Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – às terças-feiras, às 16:00

Comissão de Direitos Humanos- às terças-feiras, às 16:30

Comissão de Serviços Públicos Municipais - às quartas-feiras, às 16:30

Comissão de Defesa do Meio Ambiente – às quintas-feiras, às 16:00.

Art. 2º - Fica designado o servidor Claudiomiro Herneck Pires para secretariar os trabalhos das reuniões acima mencionadas, devendo confeccionar as respectivas atas.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 21 de fevereiro de 2005

Wagner Mol Guimarães
Presidente